

LEI nº 974

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$38.301,12, para atender despesa decorrente da RESOLUÇÃO Nº 82, da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 82, de 08 de setembro de 1975 da Câmara Municipal de Ouro Fino, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$38.301,12 (trinta e oito mil trezentos e hum cruzeiros e doze centavos), para atendimento do pagamento da remuneração aos senhores vereadores.

Art. 2º - A despesa decorrente do Art. 1º da presente Lei correrá por conta do excesso da arrecadação das dotações do Orçamento vigente, assim distribuídas:

111-22 – Imposto Predial	Cr\$ 9.732,57
111-36 – Imp. Sobre Serv. Q. Natureza	Cr\$ 2.577,72
112-10 – Taxa de averbação	Cr\$ 4.921,05
112-10 – Taxa de Lic. Diversas	Cr\$ 13.887,55
112-20 – Taxa de Assistência Social	Cr\$ 7.182,23
TOTAL	Cr\$ 38.301,12

Art. 3º - O pagamento dos senhores vereadores será feito mensalmente, pela Dotação 3110-00 – CRÉDITO ESPECIAL – Remuneração de Vereadores, a partir de julho de 1.975 e por requisição da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 1975.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal